



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

6

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, em reunião ordinária, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Elza Maria Martins Gonçalves, encontrando-se presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Vera Sofia Martins Carço, Vítor Manuel de Jesus Mascarenhas, Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves e Raul António Rodrigues Antunes.

Não se verificaram ausências por parte dos Membros do Órgão Executivo.

ABERTURA DA REUNIÃO

Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram cerca de quinze horas.

De seguida, procedeu-se à leitura da "Ordem de Trabalhos", a qual consta dos seguintes pontos e que logo de seguida se passaram a tratar pela ordem previamente estabelecida:

Período de Antes da Ordem do Dia.

Ordem do dia:

- 1 - Periodicidade das Reuniões do Órgão Executivo;
- 2 - Designação de Trabalhadores para Lavrar as Atas do Órgão Executivo;
- 3 - Pedido de Autorização para Fixação do Número de Vereadores em Regime de Permanência;
- 4 - Seguro de Acidentes Pessoais dos Eleitos Locais;
- 5 - Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

Nova;

6 - Designação dos Representantes do Município nas diversas Entidades/Instituições/ Associações;

7 - Proposta de Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

8 - Declaração de Inexistência de Impedimentos, com a Participação de Eleitos Locais ou de Familiares nos Órgãos Sociais das Entidades Beneficiárias - Entidades sem fins Lucrativos;

9 - Venda de Azeitona;

10 - Resumo Diário de Tesouraria;

11 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025;

12 - Contratação Pública: Bens, Serviços e Empreitadas;

13 - Isenções de Taxas;

14 - Relação de Licenciamentos;

15 - Cedência de Espaços Municipais, Bens Móveis e Viaturas;

16 - Contratos;

17 - Aquisição, Alienação e Regularização de Imóveis;

18 - Pagamento de Quotas e Componente Pública Nacional;

19 - Projetos Cofinanciados;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J.B.' followed by a flourish.

- 20 - Regulamentos;
- 21 - Pagamento em Prestações - Execuções Fiscais;
- 22 - Acordo de Assunção de Dívida – Título Executivo Extrajudicial;
- 23 - Reembolsos e Restituições;
- 24 - Fundo de Maneio;
- 25 - Recursos Humanos do Município de Idanha-a-Nova;
- 26 - Fiscalização Municipal;
- 27- Ressarcimento de Danos;
- 28 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova;
- 29 - Alimentação e Transporte Escolar – ano letivo 2025/2026;
- 30 - Certidões;
- 31- Prolongamento do horário de Funcionamento;
- 32 - Licença Especial de Ruído;
- 33 - Licenciamento de Recintos Improvisados;
- 34- Licenciamento de Acampamentos Ocasionais;
- 35 - Ocupação de Via pública;
- 36 - Corte/Condicionamento de Trânsito;
- 37- Publicidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

- 38 - Licença Especial para obras Inacabadas;
- 39 - Vistorias nos Termos do art.º 90º do RJUE;
- 40 - Posse Administrativa - Execução Coerciva;
- 41 - Atribuição de Nome de Rua;
- 42 - Supressão de Números de Polícia;
- 43 - Atribuição de Números de Polícia;
- 44 - Receções Provisórias e/ou Definitivas;
- 45 - Cancelamentos de Garantias Bancárias/ Restituição de Quantias Retidas;
- 46 - Sinalização e Segurança Rodoviária;
- 47- Declarações de Compatibilidade de Uso Industrial (Sistema de Indústria Responsável);
- 48 - Atividades Desportivas, Culturais, Recreativas e Religiosas;
- 49 - Protocolos;
- 50 - Boletim de Inspeções Médico Veterinárias;
- 51 - Atribuição de Apoios a Entidades Diversas;
- 52 - Informações.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

No âmbito do Período de Antes da Ordem do Dia interveio a Senhora Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

iniciou a reunião ordinária do dia 31 de outubro de 2025. Referiu que como é a primeira reunião deste executivo quer dizer que gostaria que as reuniões de câmara se realizem sempre com elevado sentido de responsabilidade, ética e respeito, orientadas pelo serviço público e pelo compromisso de promover o bem-estar dos idanhenses e o progresso do nosso conselho.

A Senhora Presidente, deu a palavra aos Senhores Vereadores caso manifestassem interesse em intervir.

Manifestou interesse em intervir a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Carçoço, que leu uma comunicação:

“Boa tarde a todos os presentes,

Com o início de um novo mandato autárquico, o Movimento Para Todos saúda todos os eleitos e endereça votos de um trabalho profícuo em prol do concelho.

Gostaria de destacar, com particular apreço, o facto de o município passar a ser liderado, pela primeira vez, por uma mulher — um sinal positivo de mudança e progresso. Desejo, desde já, um mandato bem-sucedido, pautado pelo rigor, transparência e dedicação ao serviço público.

O Movimento Para Todos assume, como sempre, uma postura de oposição séria, construtiva e comprometida com os superiores interesses da população. Estamos totalmente disponíveis para colaborar com o executivo municipal em todas as matérias que visem o desenvolvimento sustentável e equilibrado do concelho.

Esperamos, sinceramente, que este mandato se distinga do anterior pela promoção de um diálogo mais aberto e efetivo com a força política representada neste órgão.

No mandato anterior, manifestámos por diversas vezes a nossa disponibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

para colaborar e apresentar contributos, mas tal não se traduziu em oportunidades concretas de participação, para além das sessões formais de Câmara.

A construção de um futuro melhor exige respeito político mútuo e valorização da pluralidade de ideias, pilares essenciais de uma democracia saudável e participativa.

Enquanto representantes eleitos, possuímos diversas competências técnicas e profissionais que colocamos, mais uma vez, ao serviço do município. É nossa vontade contribuir ativamente para a construção de soluções que beneficiem todos os munícipes.

Formulamos votos de que este novo ciclo autárquico se paute por uma gestão transparente, participativa e centrada nas reais necessidades da população que confiou em nós. Bem-haja a todos."

Seguidamente, referiu que existem vários assuntos que merecem a preocupação por parte do MOV.PT no concelho de Idanha-a-Nova, gostaria de abordar 4 assuntos que consideram de urgente resolução dos quais gostaria de ouvir a opinião da Senhora presidente:

A saúde no nosso concelho - qual vai ser a estratégia que vamos adotar? Vamos apenas permanecer com o seguro de saúde?

A segurança do nosso concelho - visto que temos 4 postos da GNR encerrados ou quase encerrados - Termas de Monfortinho, Monsanto, Ladoeiro e Rosmaninhal - o que vamos fazer para reabrir estes postos?

O nosso concelho necessita de políticas de proximidade pelo que a abertura 24h destes postos são essenciais! Bem como a manutenção destes! Nesta ótica as estradas do nosso concelho estão ao abandono muitas delas estão com o piso em péssimo estado e sem sinalizações tanto verticais como horizontais é urgente uma verificação e resolução destes problemas!



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

O saneamento - como sabem existem esgotos a céu aberto é urgente tratar do bem-estar da nossa população.

Por último, e não menos importante o que nos pode dizer acerca dos parques de painéis solares que estão aí prontos a serem colocados no nosso concelho?

Seguidamente manifestou interesse em intervir a Senhora Vereadora Maria do Almutão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, que leu uma comunicação:

"Sr.ª Presidente da Câmara Municipal

Srs. Vereadores

Funcionários da autarquia

Caros munícipes

Senhoras e Senhores

Hoje, iniciamos um novo ciclo político no concelho de Idanha-a-Nova e é com um profundo sentido de responsabilidade e de compromisso com a nossa terra que hoje tomo posse como Vereadora da oposição, desta Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Assumo este cargo com a humildade que me caracteriza, com profundo respeito pelas instituições democráticas e com o firme propósito de servir o interesse público acima de qualquer outro.

Ao longo deste mandato, o nosso papel será na construção de um concelho melhor e o de garantir que as decisões municipais sejam tomadas com transparência, com rigor e sempre a pensar no bem comum.

Por isso, estaremos especialmente vigilantes e exigentes quanto às políticas implementadas, questionaremos quando for necessário e apoiaremos o que for útil e bom



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

para o conselho.

Uma oposição democrática deve ser construtiva, exigente e responsável.

Estaremos inteiramente disponíveis para um debate político elevado, centrado na essência do poder local: o bem comum de cada comunidade.

Para nós, a política local deve ser um espaço de diálogo, de cooperação e de resultados concretos para os cidadãos, em áreas tão essenciais quanto a segurança, o urbanismo, a sustentabilidade ambiental, a educação, a cultura, a saúde, a habitação, a mobilidade, o associativismo e o apoio social.

A nossa lealdade será, acima de tudo, para com os idanhenses.

O voto que recebemos é uma demonstração clara de confiança em nós depositada e também um mandato explícito para representar, fiscalizar e propor alternativas.

Assim, manter-nos-emos fiéis ao projeto do “Movimento para Todos”: por isso, proporemos e defenderemos, a integração de propostas do nosso programa que consideramos estruturantes para o concelho.

Afinal, em democracia, as oposições também devem ser escutadas.

Tudo faremos para honrar o nosso compromisso e a confiança de todos quantos acreditaram em nós e nos confiaram o seu voto e também aqueles que não o fizeram. Bem Hajam”.

Interveio a Senhora Presidente em resposta à intervenção da Senhora Vereadora Vera Carço que relativamente às preocupações com a saúde, a segurança com as estradas, sinalética com o saneamento e também com estes megaprojetos dos painéis solares, referiu que também são nossas preocupações, como todos puderam verificar no nosso programa



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

eleitoral. Não iremos ficar só com o Cartão Raiano Saúde, mas também reunimos com a ULS e com a Ordem dos Médicos exatamente para perceber, onde podemos auxiliar a ULS para termos médicos de família, que não é da nossa competência é sim da deles, e que estamos prontos a auxiliá-los no que for necessário.

Os postos da GNR, também gostaria que dependessem de nós ter os quatro postos abertos e ter cá mais efetivos, mas também na reunião com a GNR, perguntou claramente, mas é pelas condições dos postos da GNR que deixam de estar cá mais efetivos ao serviço, e foi dito, não, mesmo que tivessem ótimas instalações não tem a ver com isso, eles vão abrir mais lugares, vão tentar trazer mais efetivos, mas não se prende só com as obras que são necessárias, e reconhece que são necessárias e nós vamos fazê-las, e como sabem já tinha sido aberto um concurso que ficou deserto, e nós vamos fazer um ajuste direto para que a obra seja feita, encontrar um empreiteiro que esteja disponível para o fazer, e as estradas a sinalética e o saneamento também são as nossas preocupações e estamos a iniciar o nosso mandato e claro que vamos e claro que vamos pegar nestas preocupações, que para nós também são prioridades.

Quanto aos megaprojetos dos painéis solares, como ela tinha dito no outro dia àquele grupo de pessoas que estava a fazer a manifestação, no dia da nossa tomada de posse, disse que está junto dos serviços a fazer o levantamento de situações de diversos serviços, urbanismo, património, o que é que já deu entrada no município, que respostas já foram dadas, o que é que o município ainda pode fazer em relação a estes megaprojetos, ou se já passaram prazos, ainda estamos a perceber isso, mas claro que quer ouvir os idanhenses e também todas as partes e por isso gostaria de ouvir a opinião do Movimento para todos, em relação as estes megaprojetos no concelho de Idanha-a-Nova.

Interveio novamente a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço quis deixar claro que a sua intervenção, foi vamos, porque também queremos estar incluídos na questão da saúde, dos postos, e quando fala na questão da abertura dos postos é tentar perceber até que ponto é que nós também conseguimos fazer pressão de quem quer que

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

seja para a reabertura, será mais nesse aspeto. Relativamente á questão dos painéis, ela também teve oportunidade de falar com as pessoas que estavam a fazer a manifestação, pediu inclusive documentos, porque alguns são de difícil acesso, eles próprios reconhecem que bastantes dos documentos são de difícil acesso e ficaram de nos enviar, para nós também nos conseguirmos pronunciar, efetivamente quando não temos conhecimento de causa, não podemos dizer aqui que sou a favor, que sou contra, que me abstenho, ou seja porque não tenho documentos suficientes para basear a minha opinião, e eu fi-lo, perguntei, precisamente porque também percebeu que a Presidente esteve a falar com eles para tentar perceber se já sabia mais alguma coisa daquilo que nos foi dito, ou não, porque isso nunca veio a reuniões anteriores da sessão de câmara, portanto e enquanto vereadora, como sabem, os últimos quatro anos, não tivemos aqui nenhum documento que nos auxiliasse, ou que nos dissesse olha isto vai acontecer, daí estar a perguntar se há algum documento que não nos fizeram chegar por algum motivo, porque se calhar também podia não ter vindo aqui, que nos pudessem fornecer para nós também basearmos e fundamentarmos a nossa posição, relativamente aos projetos, é só isso.

Interveio novamente a Senhora Presidente disse que referiu vão solicitar aos serviços do município para percebermos o que é que deu entrada na Câmara Municipal, que informações, que pareceres foram dados, se é que foram dados, ou se é que solicitaram pareceres ao município, por isso é uma questão, um assunto que iremos discutir no futuro.

ORDEM DO DIA***Ponto número um*****PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma Proposta, a qual foi lida em voz alta e na sua íntegra e é do seguinte teor:

“Propõe-se, nos termos do art.º 40º e 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que:

1 - Sejam realizadas, duas reuniões ordinárias do Executivo Camarário, por mês;

2 - as referidas reuniões tenham lugar nas segundas e quartas quintas-Feiras de cada mês, pelas 15H00;

3 - as reuniões se realizem habitualmente na Sala de Sessões do edifício dos paços do Concelho de Idanha-a-Nova, salvo indicação em contrário na respetiva convocatória;

4 - a segunda reunião ordinária de cada mês seja de natureza pública;

5 - quando qualquer reunião coincida com dia feriado, a mesma se realize no dia imediatamente anterior”.

A Câmara Municipal, em face da proposta apresentada deliberou, por unanimidade, aprovar a periodicidade das reuniões do Órgão Executivo, nos seguintes termos: que se realizem, por mês, duas reuniões ordinárias do Órgão Executivo, as quais terão lugar nas segundas e quartas Quintas-Feiras de cada mês, pelas quinze horas, acrescendo que a segunda dessas reuniões será de natureza pública; e que, quando qualquer uma das reuniões esteja agendada para dia feriado, a reunião realizar-se-á no dia imediatamente anterior ao dia feriado.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dois***DESIGNAÇÃO DE TRABALHADORES PARA LAVRAR AS ATAS DO
ÓRGÃO EXECUTIVO**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma proposta, a qual foi lida em voz alta e na sua íntegra e é do seguinte teor:

“Designação de trabalhadores para lavrar as Atas do Órgão Executivo”

Proponho, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja designado, para lavrar as atas do Órgão Executivo, o titular do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Apoio à Gestão, João António Jóia Capelo de Carvalho; e que o mesmo seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, por Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Coordenadora Técnica ou por Mário José Milheiro Raposo, Assistente Técnico, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja designado, para lavrar as atas do Executivo Camarário, o titular do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Apoio à Gestão, João António Jóia Capelo de Carvalho; e que o mesmo seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, por Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Coordenadora Técnica ou por Mário José Milheiro Raposo, Assistente Técnico, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número três***PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma proposta, a qual foi lida em voz alta e na sua íntegra e é do seguinte teor:

“Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção conferida pela Lei 5 - A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se que a Exm^a. Câmara autorize que, para além da alínea d) do n.º 1, do art.º 58.º, do mesmo diploma legal, o número de Vereadores em Regime de Permanência seja fixado em mais:

- um vereador em regime de tempo inteiro, com efeitos a 28 de outubro de 2025.”

A Câmara Municipal, em face da proposta apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar que, para além da alínea d) do n.º 1, do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção conferida pela Lei 5 - A/2002, de 11 de janeiro, o número de Vereadores em Regime de Permanência seja fixado em mais:

- um vereador a tempo inteiro, com efeitos a 28 de outubro de 2025.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento de que foi designado como Vice-presidente o Senhor Vítor Manuel de Jesus Mascarenhas, com efeitos a 28 de outubro de 2025.

Ponto número quatro**SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ELEITOS LOCAIS**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Interveio a Senhora Dra. Cristina Preguiça que referiu que esta proposta não foi enviada e pediu desculpa por isso, mas não foi oportuno, mas só ontem é que conseguiu fechar as coisas com a seguradora, isto também é um assunto que decorre da lei, ou seja os eleitos locais têm direito a um seguro de acidentes pessoais, e a proposta no fundo é dar seguimento á apólice que nós já tínhamos do anterior mandato, que tem as coberturas que são exigidas por lei. Esta apólice também resultou já de uma negociação que foi feita pela Associação Nacional de Municípios já no anterior mandato e que propôs aos municípios que aderissem a esta apólice. A Câmara Municipal tem competência para deliberar quanto aos eleitos locais da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal tem competência para deliberar os da Assembleia Municipal. Posto isto pede-se que aprovem, se entenderem, a continuidade desta apólice para os eleitos locais da câmara e que aprovem submeter esta proposta para a Assembleia Municipal para eles também se assim entenderem subscrever para os eleitos da assembleia.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi exposto o assunto em epígrafe, tendo os



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

6
NB

Membros do Órgão Executivo que se encontravam presentes sido informados de que, se encontrava constituído um Seguro de Acidentes Pessoais dos Eleitos Locais, o qual já tinha sido distribuído a todos os presentes, para efeitos de atualização dos dados referentes aos Eleitos Locais.

A Câmara Municipal, em face da proposta apresentada, deliberou, por unanimidade, aprovar a manutenção da apólice de seguro de acidentes pessoais n.º 0008969966, contratada com a Generali Seguros, SA, respeitante aos membros, bem como autorizar a Presidente da Câmara Municipal a praticar todos os atos necessários à manutenção da apólice, incluindo a confirmação das condições contratuais e a assinatura dos documentos necessários.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a remessa à Assembleia Municipal a proposta de manutenção da apólice de seguro de acidentes pessoais n.º 0008969966, contratada pelo Município de Idanha-a-Nova à Generali Seguros, SA, de modo a garantir a cobertura do seguro de acidentes pessoais dos seus membros e consequentemente, autorizar a Presidente da Câmara Municipal a praticar todos os atos necessários à respetiva manutenção, incluindo a confirmação das condições contratuais e assinatura dos documentos necessários no que concerne aos membros da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma proposta, a qual foi enviada aos membros do Órgão Executivo com o teor seguinte:

“Delegação de Competências na Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Nos termos das disposições conjugadas dos art.º 32.º e 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho:

--- que a Câmara Municipal delegue na Presidente da Câmara todas as competências que, por Lei, não sejam indelegáveis, como a seguir se indica:

art.º 33.º da Lei mencionada

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

cc) Alienar bens móveis;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;

qq) Administrar o domínio público municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;

yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

ddd) Deliberar sobre as formas de apoio, em complementaridade com o Estado, às instituições de ensino superior, do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação e ao Serviços Nacional de Saúde, para a requalificação dos equipamentos e infraestruturas ou para o desenvolvimento de projetos ou ações, de interesse para o Município, nas condições a definir em contrato-programa.

Artigo 39.º da lei mencionada

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros”.

Interveio a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Carçoço referiu que com a experiência traz algumas questões, ela tem quase a certeza de que este documento há quatro anos também fizemos aqui referência a pelo menos um destes pontos. Disse que queria sugerir que fossem retirados três destas alíneas que aqui estão, e passou a explicar o porquê. Uma delas é a alínea g, que é adquirir alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, que daria oportunidade á presidente da câmara adquirir, alienar ou honorar bens imóveis até oitocentos e setenta mil euros. O outro ponto seria executar as obras por administração direta ou empreitadas, e o terceiro ponto seria deliberar sobre as formas de apoio, em complementaridade com o Estado, às instituições de ensino superior, do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação e ao Serviços Nacional de Saúde, para a requalificação dos equipamentos e infraestruturas ou para o desenvolvimento de projetos ou ações, de interesse para o Município, nas condições a definir em contrato-programa.

Pedi para ver se estes três pontos pudessem sair, isto porque como já falaram aqui a nossa intenção é colaborar com o município, com o executivo que está, dar a nossa opinião, dar o nosso parecer e ao longo destes quatro anos estes pontos, pensa que são os mesmos de há quatro anos, ela pelo menos do que viu, aconteceu-nos ao longo destes quatro anos sermos questionados pelas pessoas na rua sobre a aquisição, sobre obras, sobre projetos que estavam a ser desenvolvidos, e eles não tinham qualquer tipo de conhecimento, e, como ela costuma dizer também fomos eleitos pelo povo, acha que não tem que vir aqui tudo e obviamente está a presidente de câmara a representarmo-nos a todos, mas acha que deveria vir aqui ás sessões de câmara para nós também, nem que seja tomarmos conhecimento daquilo que se está a passar, porque havia muita coisa que não passava e eles eram questionados e não sabíamos responder, isso também se pauta um bocado pela transparência institucional que nós dizíamos, não sabemos, mas como não sabem, vocês são vereadores têm que saber, e a verdade é que foi aprovado este documento no início, contra, pensa que o Movimento na altura votou contra, e daí a sua sugestão para podermos também aprovar este documento, e como já disse a bem da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

transparência acha que todos deveríamos ser informados e dar uma palavra á cerca de pelo menos estes três pontos que lhe parecem a ela essenciais.

Interveio a Senhora Presidente dizendo que as delegações de competências decorrem todas da lei, e se bem se lembra quando foi para a aquisição de imóveis por valores muito abaixo do que foi referido, que se recorde vieram todos a reunião de câmara, por isso não está a perceber.

Interveio a Dr.^a Cristina Preguiça referiu que por norma nos contratos de promessa de compra e venda que o município faz sempre, vão a reunião de Câmara até porque depois é preciso fazer a escritura e é preciso dar poderes ao presidente para assinar e outorgar, e acha efetivamente que esse ponto não é problemático, porque os assuntos de aquisição e alinação de património, normalmente vem sempre á reunião de câmara, não conhece efetivamente nenhum que não tenha vindo a reunião de câmara, o último até foi aquele do Mata Mouros e também veio cá e eram cinquenta mil euros, ou sessenta mil euros. Agora efetivamente o valor são oitocentos e setenta mil euros, feitas as contas do RMG, vezes mil vezes, mas acha que este ponto não é problemático, ou seja, pode-se manter, porque na prática, nós costumamos trazer sempre estes assuntos a reunião de câmara e tem a certeza de que este executivo vai manter o mesmo princípio.

Interveio novamente a Senhora Presidente dizendo que as questões das obras por administração direta, é uma forma de agilizar os serviços, porque essa informação é toda publica, não vem só à reunião do executivo, está publica para toda a gente, não é só para o executivo, por isso, quando não sabemos é porque não procuramos às vezes.

A Dr.^a Cristina Preguiça disse, que também tem a ver com os prazos, porque se a senhora presidente não ficar com competência para isso depois as coisas têm que ficar paradas para virem ser decididas aqui no executivo, e isso pode em certos casos, trazer constrangimentos aos serviços. Imaginem os concursos públicos, contratação pública que tem que vir aqui, nós temos que esperar ou marcar reuniões extraordinárias, e acho que

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

causa alguns constrangimentos ao dia a dia, mas é uma opinião.

Interveio novamente a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço que fez uma declaração de voto que tem a ver essencialmente, com o pedido da retirada destes três pontos, entende perfeitamente aquilo que estão a dizer, e só dizer-lhe Senhora Presidente que nós temos trabalho, não somos vereadores a tempo inteiro e nem sempre conseguimos ir verificar ou andar encima do portal para ir ver obras ou empreitadas, e seria muito mais fácil e prático para elas que os assuntos se pudessem aqui discutir e serem apresentados, portanto, o voto contra será precisamente porque solicitamos a retirada destes três pontos e não foi feito o restante para nós está tudo bem, mas tem a ver essencialmente com isso.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, autorizar a delegação, na Presidente da Câmara Municipal, de todas as suas competências que, por Lei, não sejam indelegáveis, nos termos anteriormente mencionados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NAS DIVERSAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES/ ASSOCIAÇÕES

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma Proposta de Nomeação de Representantes do Município de Idanha-a-Nova em diversas Entidades/ Associações, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Nomeação de Representantes do Município de Idanha-a-Nova em diversas Entidades/ Associações, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete**PROPOSTA DE REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma Proposta de Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço que referiu que a proposta do Regimento, pelo que esteve a ver é exatamente igual á passada, e lá está, voltando mais uma vez à experiência, há aqui duas alterações que nós gostaríamos de pedir para serem feitas. Uma alteração prende-se com o artigo nº 26 que está na página 17 onde diz que a ordem de trabalhos de cada reunião, e as propostas respeitantes devem ser

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

entregues a todos os vereadores com antecedência de pelo menos dois dias uteis sobre a data da reunião. Igualmente deverão ser enviados os documentos mais relevantes respeitantes às matérias agendadas no sentido de habilitar os vereadores a participar na discussão das mesmas, na impossibilidade de remeter todos os documentos por motivos técnicos ou imprevistos, os mesmos serão apresentados no dia da reunião. Bem acha que estamos aqui todos, já tínhamos participado, isto foi um dos pontos que o Movimento debateu sempre ao longo destes quatro anos, foi que nós sempre dissemos que dois dias que era pouco, nomeadamente quando temos documentos como o orçamento, que é extremamente extenso e que precisa de ser analisado corretamente e portanto o Movimento aqui sugere que passe a ser cinco dias uteis, poderá ser quatro, porque se as sessões de câmara serão à quinta, poderão ser enviados na segunda para os vereadores terem mais tempo de analisar e de conseguir fazer criticas construtivas a qualquer documento, sendo ele mais extenso. Depois no sentido que fala na impossibilidade de remeter os documentos por motivos técnicos ou imprevistos, os mesmos serão apresentados no dia da reunião. Disse querer aqui deixar já claro que o que foi acontecendo nas últimas sessões de câmara, o Movimento aqui vai-se reservar ao direito de não votar qualquer tipo de documento que mereça uma decisão ou que tenha uma opinião, não vai votar esse documento, porque como devem de calcular, qualquer documento que lhes chegue aqui, na hora, não são documentos que nós lidamos diariamente, ou assuntos até que nós lidemos diariamente, e, portanto, nós temos que analisar e verificar para dar sugestões. Depois temos aqui o artigo nº 29, que gostaria de acrescentar a este artigo uma alínea de propor que as atas sejam publicadas no site da câmara, no site institucional, isto também já vem a ser uma questão que temos vindo a falar ao longo destes quatro anos, e gostava de ver aqui isso plasmado nesta proposta de regimento, colocar aqui que as atas deveriam ser publicas para todos os munícipes verem. E no fundo são estas duas alterações que gostaríamos de propor, gostaríamos também de deixar aqui uma nota que acha que penso que seja possível. Houve algumas alterações de reuniões públicas e seria bom se essas reuniões quando fossem alteradas, por norma é por serviço ou trabalhos que vocês tenham fora, que essas passem a ser também divulgadas



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

nos canais online, tanto nos sites como no Facebook, de forma a que as pessoas tenham acesso, porque pode acontecer às vezes as pessoas não verem os editais, e assim para uma maior transparência, e também porque, nós queremos é que o público venha e traga as suas dúvidas e seria só mais uma dica, mas estas seriam só as duas alterações que gostariam de propor.

Interveio a Senhora Dra. Cristina Preguiça que referiu que acho que deve ficar dois dias e sempre que houver essa possibilidade, porque diz que é o mínimo de dois dias, e sempre que houver essa possibilidade mandarmos antes. Quanto à gestão dos documentos, aquela situação que a Vereadora Vera referiu, acha que sim que os serviços devem fazer todos os esforços para entregar os documentos atempadamente e fazê-los seguir com a ordem de trabalhos, pronto acontecem situações como a que aconteceu hoje, aquela dos eleitos locais, ou por vezes os serviços entregam-nos as informações já depois da ordem de trabalhos ter ido, mas acha que sim, que deveremos todos fazer o esforço de mandar todos os documentos e também se algum assunto que nós viemos propor aqui entendam que não deve ser discutido por não terem recebido, acha também que é uma questão de colocarem encima da mesa essa possibilidade e o assunto ser retirado em concreto. A questão do edital, na sua opinião é que efetivamente podemos passar a divulgar nas redes sociais, e as atas acho que também podem começar a ser colocadas na página da net.

Interveio a Senhora Presidente, que referiu que a questão dos documentos que são apresentados no próprio dia, os funcionários estão sempre a trabalhar, e lá está, há coisas que ficam prontas junto do dia da reunião de câmara, não foi enviado e é para não estarmos à espera de mais tempo, quase duas semanas para dar seguimento aos documentos, é apenas por isso. Mas depois caberá a cada um de nós votar ou não votar, como é obvio. A questão das atas também não vê nenhum problema em serem publicas, também acha que devem ser e a questão dos dias, aceita a sugestão da Cristina, mantém-se os dois dias que está no regimento, e vamos fazer todos os esforços para entregarmos antes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

Interveio novamente a Senhora Dra. Cristina Preguiça, que referiu que o regimento também a qualquer momento pode ser alterado, se virmos que os serviços que, entretanto, também ficam preparados para isso, também podemos depois mais tarde fazermos uma proposta de alteração ao regimento.

Interveio novamente a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço referindo que tendo em conta o que foi falado aqui, independente de vir da lei, acha que poderíamos alterar, mas elas vão confiar e portanto vão aprovar o regimento, tendo em conta estas observações que esperemos que sejam efetivamente tidas em conta e alteradas portanto o Movimento vai aprovar com os dois dias, pede é que documentos grandes, como já temos vindo a falar, bastante extensos e têm algum rigor técnico que às vezes podemos não saber, que nos sejam enviados sempre que possível deixando obviamente a nota de que o Movimento reserva-se ao direito de não conseguir votar, ou não querer votar algum documento que chegue encima da hora.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, COM A PARTICIPAÇÃO DE ELEITOS LOCAIS OU DE FAMILIARES NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DAS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foram distribuídas as Declarações de Inexistência de Impedimentos, com a Participação de Eleitos Locais ou de Familiares nos Órgãos Sociais das Entidades Beneficiárias - Entidades sem fins Lucrativos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número nove

VENDA DE AZEITONA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Eng.^a Isabel Maria Martins dos Santos, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Intervenção no Território e Ambiente, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Eng.^a Isabel Santos, foi presente o caderno de encargos da Venda de Azeitona proveniente de 183 oliveiras propriedade do Município de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Eng.^a Isabel Santos referiu que agora irá ser feito o Edital, ser enviado para as Juntas/Uniãos de Freguesia e afixado nos locais habituais e as pessoas interessadas virão à próxima reunião apresentar as propostas na reunião pública.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o caderno de encargos para a Venda de Azeitona proveniente de 183 oliveiras propriedade do Município de Idanha-a-Nova, que foi presente, com as seguintes condições:

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

- a venda da azeitona proveniente das mencionadas 183 oliveiras será sujeita a concurso público que decorrerá no Salão Nobre da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova no próximo dia 13 de novembro de 2025, às 14H30;

- as propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, a entregar no momento do concurso, devendo conter os seguintes elementos: identificação do proponente e preço proposto;

- o preço base de licitação é de 0,10€ (dez centimos), isentos de IVA (Art.º 9.º, N.º 32 do CIVA);

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, mandar que os serviços procedam à publicitação do referido concurso, através da afixação de Edital nos locais do costume, para conhecimento público.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi distribuído aos Membros do Órgão Executivo, o Resumo Diário de Tesouraria, do dia 30 de outubro de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número onze

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

*Ponto número doze**Contratação Pública: Bens, Serviços e Empreitadas*

1 - ATA N.º 1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA POR LOTES - "AQUISIÇÃO DE LOJA INTELIGENTE, CACIFOS E MUPIS DIGITAIS E INTERATIVOS PARA O BIO BAIRRO DIGITAL DE IDANHA-A-NOVA (PRR)" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente a Ata n.º 1, relativa à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia Simplificada por Lotes - "Aquisição de Loja Inteligente, Cacifos e Mupis Digitais e Interativos para o Bio Bairro Digital de Idanha-a-Nova (PRR)" - prorrogação do prazo para apresentação de propostas, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Dra. Cristina Preguiça que referiu que este é precisamente um daquele documento que surgiu de ontem para hoje, trata-se de um processo de contratação pública e por isso é que nós aproveitamos a reunião de câmara para o discutirmos se assim o entendermos. Trata-se um processo de contratação pública, que era a aquisição de loja inteligente de artigos e Mupis digitais interativos para o Biobairro digital de Idanha-a-Nova, no âmbito do PRR, ou seja, na altura foi aberto um

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

procedimento por três lotes, que era para a aquisição de uma loja inteligente, aquisição de três Mupis digitais interativos, aquisição de dois cacifos digitais climatizados. Foi aberta a consulta prévia só que uma das empresas não conseguiu concorrer por problemas efetivamente de acesso à plataforma, conforme email que nos enviou, e então solicitou a prorrogação do prazo para apresentar as propostas por mais três dias. O prazo acha que terminou se não está em erro, no dia trinta de outubro e nesse mesmo dia trinta de outubro a empresa mandou um email a solicitar a prorrogação por mais três dias. O júri analisou a reclamação ou o pedido do concorrente e propõe que seja efetivamente aceite a prorrogação por mais três dias.

Interveio a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço e quis deixar claro que isto obvio que foi um procedimento que já tínhamos conhecimento e obviamente estas questões de prorrogações de prazos e afins não lhe chocam que venham encima da mesa, porque são coisas que acontecem quando nos referimos a questões de documentação nova, se agora viesse aqui um para nós aprovarmos, uma contratação nova destes objetos, não sabíamos para o que era, ou seja não tínhamos tido informação. Só deixar claro que tudo o que é prorrogação de prazos e etc., que não há qualquer tipo de problema, agora tudo o que é novo e nós não conhecemos, aí sim é quando o Movimento acha que não tem conhecimento para votar. Só deixar claro isto.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação para apresentação de propostas à empresa Biomespace.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA - RETIFICAÇÃO

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, os Senhores



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

Vereadores Raul António Rodrigues Antunes e Vítor Manuel Jesus Mascarenhas, não votaram, por seu impedimento.

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel Fonseca Monteiro, Coordenador Municipal de Proteção Civil, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Sr. Eng.º Manuel Fonseca Monteiro, foi presente uma informação relativa à Decisão de Contratar e Autorização da Despesa - retificação para a "Aquisição de Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF)", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a retificação da Decisão de Contratar e Autorização da Despesa para a "Aquisição de Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF)", nos termos propostos, do n.º 1.4, 2.4 e 3 da informação apresentada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

ISENÇÕES DE TAXAS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número catorze

RELAÇÃO DE LICENCIAMENTOS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quinze***Cedência de espaços municipais, bens móveis e viaturas*****1 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO - PAÇOS DO CONCELHO DE SALVATERRA DO EXTREMO**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente um e-mail do Senhor Paulo Lopes, na qualidade de Presidente da Direção da Confraria do Bodo de Nossa Senhora da Consolação, através do qual solicita a cedência da sala dos Paços do Concelho de Salvaterra do Extremo para apresentação dos novos Órgãos Sociais, bem como o Plano de Atividades para 2025/2026, para o dia 2 de novembro, entre as 09H30 e as 10H30.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar ao Senhor Paulo Lopes, na qualidade de Presidente da Direção da Confraria do Bodo de Nossa Senhora da Consolação, a cedência da sala dos Paços do Concelho de Salvaterra do Extremo para apresentação dos novos Órgãos Sociais, bem como o Plano de Atividades para 2025/2026, para o dia 2 de novembro, entre as 09H30 e as 10H30.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO - CLUBE DE TÊNIS DE IDANHA-A-NOVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente um e-mail do Clube de Ténis de Idanha-a-Nova, através do qual solicitam a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo do Ladoeiro, para a prática do Ténis, todas as quartas-feiras das 16H30 às 18H30.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar ao Clube de Ténis de Idanha-a-Nova, a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo do Ladoeiro, para a prática do Ténis, todas as quartas-feiras das 16H30 às 18H30.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**3 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO - FÓRUM CULTURAL PARA EVENTO
IDANHA FOOD LAB**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente um e-mail de Cláudia Costa, Food for Sustainability, através do qual solicitam a cedência do Fórum Cultural em Idanha-a-Nova, para a realização do evento anual Idanha Food Lab, no dia 05 de dezembro, durante todo o dia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a Cláudia Costa, Food for Sustainability, a cedência do Fórum Cultural em Idanha-a-Nova,

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

para a realização do evento anual Idanha Food Lab, no dia 05 de dezembro, durante todo o dia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**4 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO - CASA SITUADA NO PARQUE DA ANTIGA
SAIPOL**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma situação que gostava de esclarecer, que é, o município tem uma casa na SAIPOL, um apartamento, esse apartamento em tempos esteve utilizado com um caso de Ação Social, o senhor já lá não está e os serviços de Ação Social já informaram que o senhor já lá não está, mas nós no fundo nunca tínhamos rescindido contrato e agora apercebemo-nos disso porque houve um novo pedido por parte da COOPAGROL, para utilizarem a casa por um período de dois, três meses para um trabalhador deles que agora vem para esta fase da campanha da azeitona, e agora é que nos apercebemos então que aquele contrato ainda não tinha sido terminado. Então propõe-se que seja autorizada a notificação de extinção do contrato com aquele senhor sem audiência prévia, e que seja então aprovada a cedência do espaço por comodato à Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do Ladoeiro para poder albergar um trabalhador até março de 2026.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente um e-mail da Direção da Coopagrol, Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do Ladoeiro, CRL, através do qual solicitam a cedência das instalações da casa situada no parque da antiga Saipol, para alojar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

um individuo de nacionalidade portuguesa, para trabalhar durante esta campanha, entre os dias 27 de outubro de 2025 até março.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a à Direção da Coopagrol, Cooperativa Agrícola dos Olivicultores do Ladoeiro, CRL, a cedência das instalações da casa situada no parque da antiga Saipol, para alojar um individuo de nacionalidade portuguesa, para trabalhar durante esta campanha, entre os dias 27 de outubro de 2025 até março.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

CONTRATOS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número dezassete

Aquisição, Alienação e Regularização de Imóveis

1 - REVERSÃO DE PRÉDIO URBANO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, com o n.º 18323/2025 - LR, datada de 22 de outubro de

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

2025, relativa a “Reversão de prédio urbano”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou por unanimidade autorizar a reversão do imóvel (lote de terreno com o n.º 2), sito em Vale Perovilheiro, Carvalhal, Moinhos de Vento, em Idanha-a-Nova, inscrito na matriz urbana sob o n.º 2450 da União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para o Município de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar a escritura pública.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito**PAGAMENTO DE QUOTAS E COMPONENTE PÚBLICA NACIONAL**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Fatura da Associação Rede de Judiarias de Portugal – Rotas Sefarad, com o n.º 1.4/41, relativa ao pagamento da quota de 2025”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da quota anual à Associação Rede de Judiarias de Portugal – Rotas Sefarad, relativa ao ano de 2025, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

6

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

PROJETOS COFINANCIADOS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte

REGULAMENTOS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e um

Pagamento em Prestações - Execuções Fiscais

1 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - EXECUÇÕES FISCAIS - CÓDIGO

CLIENTE XXXXXXXXXX

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente, uma informação do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, com o n.º 18655/2025 - GP, datada de 29 de outubro de 2025, relativa ao "Pedido de pagamento em prestações referente ao contrato de

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

fornecimento de água - código cliente [REDACTED]", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar à Senhora [REDACTED], o pagamento em prestações referente ao contrato de fornecimento de água - código cliente [REDACTED], num total de 12 prestações, no valor total de 412,30€.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - EXECUÇÕES FISCAIS - CÓDIGO CLIENTE [REDACTED]

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente, uma informação do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, com o n.º 18692/2025 - GP, datada de 29 de outubro de 2025, relativa ao "Pedido de pagamento em prestações referente ao contrato de fornecimento de água - código cliente [REDACTED]", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar à [REDACTED], o pagamento em prestações referente ao contrato de fornecimento de água - código cliente [REDACTED], num total de 12 prestações, no valor total de 645,75€.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

**ACORDO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA - TÍTULO EXECUTIVO
EXTRAJUDICIAL**

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e três

REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e quatro

FUNDO DE MANEIO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente o fundo maneio, referiu que pensa que todos nós sabemos, o município já constituiu, aliás no início do ano constituiu um fundo de maneio de seiscentos euros, no âmbito do regulamento que nós temos, isto é para fazer face a despesas quotidianas e que não é possível no momento fazer pelo processo de contratação pública, o nosso regulamento permite-nos ir até seiscentos euros,

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

nós tínhamos um constituído que estava á guarda da Divisão Financeira e Patrimonial, e era o trabalhador Vítor Farrapos, que era o substituto nas ausências da Chefe de Divisão Financeira. Acontece que tendo por base a reorganização e a questão das eleições, a cargo de chefia de momento não está a ser ocupado na Divisão Financeira, e então foi reposto aquele fundo maneio dos seiscentos euros que tínhamos, fizeram a reposição no dia vinte e quatro de outubro. Mas como é importante termos este fundo de maneio, pois podem haver despesas de gásóleo, gasolina, alimentação, outros bens de pequeno valor, comunicações, transportes ou outros serviços, assim propõe-se que seja reaberto um novo fundo de maneio que fica á sua guarda e na sua ausência do Vítor Farropas, pelo mesmo valor de seiscentos euros, e depois no final do ano tem que ser outra vez reposto, está previsto no regulamento.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 18753/2025, datada de 30 de outubro de 2025, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da proposta apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar que o Fundo de Maneio da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, seja novamente constituído, no valor de 600,00€ (seiscentos euros).

Foi ainda deliberado, por unanimidade, como se segue:

1 - Designação de Cristina Isabel Damásio Preguiça, como titular do Fundo de Maneio da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

2 - Designação do funcionário Vítor Manuel Farropas de Jesus para substituir o titular do Fundo de Maneio, Cristina Isabel Damásio Preguiça, nas suas faltas e impedimentos, no decorrer do ano de 2025;

3 - O montante máximo mensal do Fundo de Maneio é de 600,00€ (seiscentos

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

euros);

4 - O Fundo de Maneio deverá ser reconstituído mensalmente, no último dia útil de cada mês.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e seis

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e sete

RESSARCIMENTO DE DANOS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e oito

APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e nove

ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI N.º 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 18547/2025, datada de 27 de outubro de 2025, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a [REDACTED] que o prédio urbano, sito em [REDACTED] Penha Garcia, inscrito na matriz sob o art.º [REDACTED], é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei n.º 38382 de sete de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e um

PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e dois

Licença Especial de Ruído

1 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foram presentes os seguintes pedidos para ratificação:

- Trilhos Áureos, Lda., para realização de uma Festa de "Halloween", a decorrer no "Transbar" em Idanha-a-Nova, no dia 31 de outubro de 2025, das 22H00 às 02H00;
- Trilhos Áureos, Lda., para realização de uma Festa da "ESGIN", a decorrer no "Transbar" em Idanha-a-Nova, no dia 30 de outubro de 2025, das 22H00 às 02H00;
- Associação de Estudantes da ESGIN, para realização de uma Festa de "Aniversário do IPCB", a decorrer na Escadaria do Solar marquês da Graciosa, em Idanha-

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

a-Nova, no dia 28 de outubro de 2025, das 21H00 às 23H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Trilhos Áureos, Lda., para realização de uma Festa de "Halloween", a decorrer no "Transbar" em Idanha-a-Nova, no dia 31 de outubro de 2025, das 22H00 às 02H00;

- Trilhos Áureos, Lda., para realização de uma Festa da "ESGIN", a decorrer no "Transbar" em Idanha-a-Nova, no dia 30 de outubro de 2025, das 22H00 às 02H00;

- Associação de Estudantes da ESGIN, para realização de uma Festa de "Aniversário do IPCB", a decorrer na Escadaria do Solar marquês da Graciosa, em Idanha-a-Nova, no dia 28 de outubro de 2025, das 21H00 às 23H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e três

LICENCIAMENTO DE RECINTOS IMPROVISADOS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e quatro

LICENCIAMENTO DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e cinco

Ocupação de Via Pública

1 - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, PELA MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 18623/2025, datada de 28 de outubro de 2025, relativa a "Ocupação de Via Pública pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido."

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar à MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, a ocupar a via pública na localidade de Toulões, para construção de infraestruturas para telecomunicações (instalação de postes), para criar condições para atendimento na localidade, com os condicionalismos constantes na presente informação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =***Ponto número trinta e seis**Corte/Condicionamento de Trânsito***1 - PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO - IDANHA-A-NOVA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 18509/2025-MC, datada de 24 de outubro de 2025, relativa a "Pedido de corte de trânsito - Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido."

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, ratificar à Associação de Estudantes da ESGIN, o corte de trânsito, na Praça da República, em Idanha-a-Nova, numa área de 200m2, no dia 28 de outubro de 2025.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar que seja dado conhecimento do corte de trânsito à GNR de Idanha-a-Nova, aos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova e à proteção Civil Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número trinta e sete***PUBLICIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e oito

LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e nove

VISTORIAS NOS TERMOS DO ART.º 90º DO RJUE

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quarenta

Posse Administrativa - Execução Coerciva

1 - PROCESSO N.º 8/2023 -

SÃO MIGUEL DE ACHA - POSSE ADMINISTRATIVA- EXECUÇÃO COERCIVA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 18733/2025-NS, datada de 30 de outubro de 2025, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.”.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, proceder à Posse Administrativa e execução coerciva do imóvel sito na [REDACTED] freguesia de São Miguel de Acha, devendo dar cumprimento ao disposto no artigo 107.º do RJUE e executar as mesmas por administração direta ou através de contrato de empreitada, o qual, neste ultimo caso, terá que observar os procedimentos constantes do Código dos Contratos Públicos, para que as despesas fiquem definidas da forma o mais transparente e concorrencial possível. No caso de recurso à administração direta deverá haver a elaboração de um processo onde constem de forma pormenorizada as despesas efetuadas pelo Município, para que possam ser exigidas ao particular.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que as quantias que a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova tiver despendido serão imputadas ao proprietário, nos termos do disposto no artigo 108.º (pagamento voluntário no prazo de 20 dias ou cobrança judicial em processo de execução fiscal).

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PROCESSO N.º 3/2024 - [REDACTED] -**SÃO MIGUEL DE ACHA - POSSE ADMINISTRATIVA- EXECUÇÃO COERCIVA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 18734/2025-NS, datada de 30 de outubro de 2025, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.”.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, proceder à Posse Administrativa e execução coerciva do imóvel sito na [REDACTED] freguesia de São Miguel de Acha, devendo dar cumprimento ao disposto no artigo 107.º do RJUE e executar as mesmas por administração direta ou através de contrato de empreitada, o qual, neste ultimo caso, terá que observar os procedimentos constantes do Código dos Contratos Públicos, para que as despesas fiquem definidas da forma o mais transparente e concorrencial possível. No caso de recurso à administração direta deverá haver a elaboração de um processo onde constem de forma pormenorizada as despesas efetuadas pelo Município, para que possam ser exigidas ao particular.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que as quantias que a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova tiver despendido serão imputadas ao proprietário, nos termos do disposto no artigo 108.º (pagamento voluntário no prazo de 20 dias ou cobrança judicial em processo de execução fiscal).

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PROCESSO N.º 4/2024 - [REDACTED] -
SÃO MIGUEL DE ACHA - POSSE ADMINISTRATIVA- EXECUÇÃO COERCIVA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 18735/2025-NS, datada de 30 de outubro de 2025, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.”.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, proceder à Posse Administrativa e execução coerciva do imóvel sito na [REDACTED] freguesia de São Miguel de Acha, devendo dar cumprimento ao disposto no artigo 107.º do RJUE e executar as mesmas por administração direta ou através de contrato de empreitada, o qual, neste ultimo caso, terá que observar os procedimentos constantes do Código dos Contratos Públicos, para que as despesas fiquem definidas da forma o mais transparente e concorrencial possível. No caso de recurso à administração direta deverá haver a elaboração de um processo onde constem de forma pormenorizada as despesas efetuadas pelo Município, para que possam ser exigidas ao particular.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que as quantias que a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova tiver despendido serão imputadas ao proprietário, nos termos do disposto no artigo 108.º (pagamento voluntário no prazo de 20 dias ou cobrança judicial em processo de execução fiscal).

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quarenta e um

ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quarenta e dois

SUPRESSÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quarenta e três

ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quarenta e quatro

RECEÇÕES PROVISÓRIAS E/OU DEFINITIVAS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quarenta e cinco

CANCELAMENTOS DE GARANTIAS BANCÁRIAS/RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quarenta e seis

SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quarenta e sete

**DECLARAÇÕES DE COMPATIBILIDADE DE USO INDUSTRIAL
(SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL)**

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quarenta e oito

Atividades Desportivas, Culturais, Recreativas e Religiosas**1 - LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE
SUSCETIVEL DE AFETAR O TRÂNSITO NORMAL**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 18797/2025-MC, datada de 31 de outubro de 2025, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante,

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.”.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da prova desportiva denominada “Caminhada pela Vila de Idanha-a-Nova”, com início em frente à Escola Superior (ESGIN), Santa Casa da Misericórdia, Câmara Municipal e termina na Igreja Matriz, pelas 14H00 e termo pelas 19H00, devendo respeitar todos os condicionalismos constantes na presente informação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quarenta e nove

PROTOCOLOS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número cinquenta

1 - BOLETIM DE INSPEÇÕES MÉDICO VETERINÁRIAS

Pela Senhora Presidente foi presente o Boletim de Inspeções Médico Veterinárias efetuadas pelo Médico Veterinário Municipal, durante o mês de setembro, de 2025.

O referido boletim foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =***Ponto número cinquenta e um**Atribuição de Apoios a Entidades Diversas***1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ENTIDADES DIVERSAS DO CONCELHO**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Eng.^a Isabel Maria Martins dos Santos, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Intervenção no Território e Ambiente, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Eng.^a Isabel Santos, foi presente uma informação da Divisão de Intervenção no Território e Ambiente, com o n.º 18803/2025 - IS, datada de 31 de outubro de 2025, relativa a "Atividades desportivas, culturais, recreativas e religiosas do concelho", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de apoios às entidades constantes na informação que foi presente e que se encontra em anexo à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA A RAIA DOS SONHOS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a Raia dos Sonhos, no valor de 1.500€, para apoio financeiro para o jantar do Festival.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 27/31.OUT.25 =**

uma transferência corrente para a Raia dos Sonhos, no valor de 1.500,00€, para apoio financeiro para o jantar do Festival.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EM ESPÉCIE PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma proposta para atribuição de uma transferência em espécie para o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova, no valor de 96,00€, para oferta de 20 adufes 10x10 e 8 marafonas.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência em espécie para o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova, no valor de 96,00€, para oferta de adufes 10x10 e 8 marafonas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinquenta e dois

INFORMAÇÕES

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Presidente encerrada a reunião

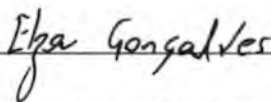


CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 27/31.OUT.25 =

eram dezasseis horas, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Recursos Humanos e Apoio à Gestão, em regime de Substituição, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

A Presidente da Câmara,



O Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Recursos Humanos e
Apoio à Gestão, em regime de Substituição

